



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º006 /2022

Ilustríssima Secretária de Governo e Recursos Humanos  
DDa. Sra. RAQUEL MAGALHÃES ANTONELLI

C/c Ao Ilustríssimo Senhor Presidente do ISSA,  
DD. Sr. Dr. EDUARDO MILKE.

CÓPIA

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores  
públicos do Município de Anápolis, neste ato representado  
por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem,  
respeitosamente, expor e requer o seguinte:

O SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo  
dos servidores públicos municipais, de forma totalmente  
isenta e imparcial, recebe denúncias e informações que são  
passíveis de investigação para possível apuração de  
irregularidades no âmbito da Administração Pública.

A postura adotada é intransigente e sempre igual  
com relação a todas aquelas recebidas, ou seja,  
imediatamente encaminha para a Administração buscando  
apuração rigorosa, mas nunca emitindo juízo de valor ou  
encampando-as, tampouco externando opiniões subjetivas, uma  
vez não ser essa a função do ente sindical.

Por força dessa função, chegou ao nosso  
conhecimento, inúmeras reclamações e questionamentos, dando  
conta de que os servidores aposentados estariam recebendo  
NOTIFICAÇÕES para apresentação de CTC/INSS, para correta  
instrução processual, continuidade de benefício e  
compensação previdenciária.

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D'Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490.  
[www.sindianapolis.org](http://www.sindianapolis.org)

RECEBEMOS  
26/01/2022  
Quoniam D. Gomes/la.

RECEBEMOS  
26/01/22  
Aldinete Guerra



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

Ocorre que, com todo respeito, pelo que parece, o RH não está informando aos servidores a necessidade deste documento (CTC) no momento oportuno. Assim, já na condição de aposentados, referida cobrança se torna demasiadamente estranha, tendo em vista que no entendimento dos servidores, não necessitariam provar mais nada a quem quer que seja e nem tampouco a referida Certidão de tempo de trabalho - CTC.

O que agrava mais a situação, é o fato de que nas referidas notificações endereçadas aos servidores já aposentados, estabelece-se um prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do benefício.

Ora, sabemos que tal documento é retirado diretamente no INSS e extremamente burocrático, principalmente no momento atual em que não estão atendendo de forma presencial, somente com agendamento e on-line, o que dificulta sobremaneira.

Com todo respeito e acatamento, é importante ressaltar, que este não é um problema criado pelos servidores aposentados e deve ser solucionado com total flexibilidade tanto do RH quanto do ISSA, começando com a dilação do prazo para apresentação da CTC de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias e, ainda as seguintes sugestões que poderiam amenizar a questão:

A nossa primeira sugestão é para que o RH de forma clara e precisa, oriente e informe aos servidores da necessidade desse documento (CTC) quando iniciam o processo de aposentadoria, antes mesmo de fazer o encaminhamento para o ISSA, evitando tais desconfortos e desconfortos.

A nossa segunda sugestão é que o ISSA disponibilize um servidor exclusivamente para atendimentos destas demandas referentes ao CTC, tendo em vista que,



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

sabemos que a grande maioria desses servidores são aposentados e debilitados fisicamente. Daí a necessidade de atendimentos de forma mais humana, prática e objetiva para solucionar essas pendências, convidando-os presencialmente para comparecer e sem a necessidade de notificação com assombros e ameaças de suspensão dos pagamentos.

**ANTE O EXPOSTO**, sabedores da elegância e sensibilidade de Vossa Senhoria com as causas dos servidores; por se tratar de questão de interesse de todos os servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas; e ainda, pautados no princípio da transparência administrativa, que tem como um de seus maiores expoentes o princípio da publicidade estampado na Constituição Federal, **REQUER** se digne Vossa Senhoria tomar providências URGENTES, intercedendo solucionando a reclamação acima relatada.

Ao ensejo, contando com a sensibilidade salutar de sempre e na incondicional certeza de podermos contar com seus melhores préstimos, cumpre-nos apresentar à Vossa Senhoria, protestos da mais elevada estima e consideração, com as quais subscrevemo-nos atenciosamente.

Anápolis, 26 de janeiro de 2022.

SINDICATO DOS FUNC  
SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPA:03017657000150

Assinado de forma digital por SINDICATO  
DOS FUNC E SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPA:03017657000150  
Dados: 2022.01.26 11:51:48 -03'00'

**Regina Maria de Faria Amaral Brito**  
Presidente SindiAnápolis